

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Licença de Operação Provisória (LOP)

1. DOCUMENTAÇÃO

- 1.1. Requerimento padrão modelo SAMMA/LRV, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico;
- 1.2. Cópia do documento pessoal do representante legal e do técnico responsável, para conferência da assinatura do item anterior;
- 1.3. Procuração Pública do requerente para o representante e cópia dos documentos do procurador (RG e CPF), caso o requerente seja representado por terceiros;
- 1.4. Cópia do CNPJ;
- 1.5. Cópia da Inscrição Estadual;
- 1.6. Registro comercial, no caso de Empresa Individual, ou;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, ou;
Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.7. Guia de recolhimento de taxa devidamente quitada;
- 1.8. Declaração de Uso e Ocupação do Solo;
- 1.9. Publicação no Diário Oficial do pedido da licença;
- 1.10. Publicação Original no Jornal Local do pedido da licença;
- 1.11. Cópia da certidão de Inteiro Teor válida ou compromisso público ou particular de compra e venda;
- 1.12. Contrato de Locação, caso exista;
- 1.13. Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade (se área rural);
- 1.14. Caso o empreendimento faça uso de água (retirada/lançamento), apresentar:
 - 1.14.1. Cadastro ou licenciamento ou concessão de outorga do poço, ou;
 - 1.14.2. Concessão de outorga de uso da água, ou;
 - 1.14.3. Comprovante da concessionária de águas local (SAAE - 03 últimas faturas), ou;
 - 1.14.4. Declaração de disponibilidade de abastecimento de água emitida pelo SAAE/LRV;
 - 1.14.5. Declaração da disponibilidade de recebimento do esgoto sanitário emitido pelo SAAE/LRV ou outorga de diluição;
- 1.15. Caso o empreendimento faça uso de energia elétrica, apresentar comprovante da concessionária de energia (03 últimas faturas);
- 1.16. Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento ou cópia da taxa acompanhada do comprovante de pagamento;

- 1.17. Cópia do Alvará de Construção ou documento equivalente expedido pela Secretaria de Obras;
- 1.18. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica perante seu Conselho de Classe;
- 1.19. Croqui de localização da área e seu entorno, identificando: perímetro do imóvel e da área licenciada (quando for o caso), confrontantes, as vias de acesso, curso d'água (distância ao mais próximo), área construída, localização do poço (quando houver), localização dos equipamentos de tratamento;
- 1.20. Caso o empreendimento esteja localizado em áreas especiais como faixa de domínio de rodovias, áreas privadas de terceiros, área de abrangência da marinha e da INFRAERO, apresentar declaração do órgão competente atestando que não há impedimento da atividade no local pretendido;
- 1.21. Para atividade de comércio de GLP, apresentar Certificado de vistoria do corpo de bombeiros ou protocolo e, Certificado de autorização de revenda de GLP emitido pela ANP;
- 1.22. Para atividade de comércio atacadista de defensivos e insumos agrícolas, apresentar registro da empresa junto ao INDEA/MT e cadastro na Central de Recebimento de Embalagens Vazias;
- 1.23. Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária ou protocolo junto ao órgão;
- 1.24. Para aquelas atividades utilizadoras de lenha, apresentar CC-SEMA.

2. ESTUDO AMBIENTAL

2.1. Diagnóstico Ambiental

- 2.1.1. Área total onde o empreendimento está localizado;
- 2.1.2. Área construída;
- 2.1.3. Capacidade de armazenamento e/ou produção do empreendimento;
- 2.1.4. Mão de obra empregada;
- 2.1.5. Período de funcionamento, horário de carregamento e descarregamento de matéria prima e insumos, quando for o caso;
- 2.1.6. Descrição que caracterize e dimensione a atividade e a área de entorno;
- 2.1.7. Descrição das atividades desenvolvidas no local e procedimentos operacionais (apresentar quantidade de viagens, percurso/rotas, etc., para atividade de transporte);
- 2.1.8. Relação de matéria-prima e insumos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e forma de estocagem/armazenamento;
- 2.1.9. Relação de máquinas e equipamentos utilizados no processo, informando a utilidade, quantidade e especificações em geral;
- 2.1.10. Fluxograma da atividade desenvolvida;
- 2.1.11. Cronograma pretendido para o desenvolvimento da atividade;
- 2.1.12. Descrição geral contextualizando a atividade pretendida em relação a socioeconomia e a infraestrutura da área afetada;
- 2.1.13. Caracterização do meio físico;
- 2.1.14. Caracterização do meio biótico;
- 2.1.15. Descrição que caracterize a situação da área em relação aos recursos hídricos, à cobertura vegeta nativa, áreas de preservação permanente, reserva

legal e áreas prioritárias de conservação;

2.1.16. Relatório Fotográfico de todos os setores do empreendimento em imagens coloridas com identificação (legenda);

2.1.17. Planta de situação da atividade (identificar em planta baixa a área de implantação da atividade em relação à área total, e área construída constando as instalações, estruturas e edificações) - caso haja previsão de ampliação futura da infraestrutura, mencionar e locar na planta - identificar os confrontantes, as vias de acesso, curso d'água (com sentido e fluxo), localização do poço (quando houver) e todas as benfeitorias da propriedade. A planta baixa do empreendimento deve conter identificação dos setores, carimbo, escala adequada, cotas, ser assinada por profissional habilitado (com ART).

Observação: os empreendimentos que entrarem com solicitação de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) deverão apresentar planta baixa aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

2.2. Plano de Controle Ambiental

2.2.1. Descrever quais as fontes geradoras de resíduos líquidos, gasosos e sólidos, e ruídos;

2.2.2. Descrição dos possíveis impactos ambientais (positivos e negativos), levando em consideração os aspectos como ruídos, emissão de particulados, gases, água, solo, interferências sociais, contaminação do lençol freático, controle de erosão, drenagem de águas pluviais e respectivas medidas previstas, incluindo descrição das ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da atividade;

2.2.3. Apresentar memorial descritivo e de cálculo e planta (baixa, corte e detalhes) de todos os sistemas de tratamentos existentes no empreendimento, elaborados de acordo com bibliografias referentes ao assunto/tema, leis e normas vigentes, bem como por técnico habilitado dentro de suas atribuições perante seu conselho de classe e ART do responsável técnico;

2.2.4. Apresentar laudo de análise de qualidade de água residuária pré e pós tratamento, quando couber (para SAO analisar os parâmetros: DBO_{5,20}, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, cor verdadeira, turbidez, óleos e graxas e surfactantes);

2.2.5. Apresentar documentos (notas fiscais e comprovantes de coleta de resíduos perigosos), caso couber, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (resíduos resultantes de manutenção de sistema de tratamento de efluentes líquidos e/ou gasosos).

2.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

2.3.1. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Construção, Industrial, Serviço de Saúde e Doméstico) elaborado de acordo com a legislação vigente e por técnico habilitado dentro das suas atribuições perante o conselho de classe e ART do responsável técnico;

2.3.2. Classificação dos resíduos - sólido, líquido ou gasoso - doméstico ou industrial;

2.3.3. Forma Segregação;

2.3.4. Forma de coleta;

2.3.5. Acondicionamento/armazenamento - temporário ou permanente;

2.3.6. Classificação dos resíduos;

- 2.3.7. Quantificação;
- 2.3.8. Práticas para redução de geração de resíduos na fonte;
- 2.3.9. Forma de tratamento;
- 2.3.10. Transporte;
- 2.3.11. Destino final.
- 2.3.12. Apresentar preferencialmente em forma de tabela os itens acima.
- 2.3.13. Apresentar documentos (notas fiscais e comprovantes de coleta de resíduos), caso couber, por empresas licenciadas e autorizadas a destinar de forma correta este tipo de resíduo (resíduos resultantes da atividade gerados na vigência da Licença ou período equivalente).

3. OBSERVAÇÕES

- 3.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência deste termo e, imagens de mapas e fotografias deverão ser apresentadas coloridos;
- 3.2. Apresentar as coordenadas no DATUM SIRGAS2000;
- 3.3. É recomendada a inserção de números de páginas e índice no projeto;
- 3.4. Os processos que estavam sendo analisados pela SEMA/MT e que passarem a ser analisados pela SMMA/LRV, devem apresentar cópia do processo anteriormente protocolado no órgão ambiental estadual;
- 3.5. Os processos em análise junto a SMMA/LRV só poderão ser retirados mediante apresentação do protocolo constante no requerimento padrão, pelo requerente e ou procurador, munidos de documentos de identificação;
- 3.6. Havendo necessidade, a SMMA/LRV se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- 3.7. Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: (Incluído pela Lei nº. 11.284, de 2006) - Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa";
- 3.8. Para atividades de alto impacto ambiental, favor solicitar TR específico à SMMA/LRV.